COMPLIANCE FEV

Conformidade Corporativa

EQUIPE EDITORIAL

DATA DE ATUALIZAÇÃO
AGO/2025

REVISÃO TEXTUAL
Julia Smanioto
Silvia Brandão Cuenca Stipp

CAPA/DIAGRAMAÇÃO
Vinicius Sanchez dos Santos

IMAGENS EDITORIAIS
Shutterstock.com

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

OUVIDORIA
Denuncie através do site:
https://www.unifev.edu.br/ouvidoria

FICHA TÉCNICA PUBLICADA POR
Fundação Educacional de Votuporanga
Departamento Jurídico / *Compliance*
Votuporanga – SP / Brasil

DIRETORIA EXECUTIVA FEV/FREV

(TRIÊNIO 2024-2027)

Celso Penha Vasconcelos
Diretor-presidente

Flávio Augusto Pastôre
Diretor vice-presidente

Adauto Cervantes Mariola
Diretor 1º tesoureiro

Aires Fernando Cruz Francelino
Diretor 2º tesoureiro

Elcio Rodolfo Júnior
Diretor 1º secretário

Carlos Humberto Tonanni Marão
Diretor 2º secretário

Valmir Antonio Dornelas
Diretor-vogal

CONSELHO FISCAL

Valdeci Merlotti
Presidente

Glauco Fernando Ventura da Costa
Secretário

José Antonio Costa
Membro

Márcio Henrique Silva Chaves
Membro

Walter Biaccio Lelis Ferreira
Membro

CONSELHO DE CURADORES

Adauto Cervantes Mariola
Representante do Poder Legislativo Municipal

Arthur Deroide da Silva
Representante do corpo discente da Unifev

Adriana Naime Pontes Passoni
Diretora do Colégio Unifev

Aires Fernando Cruz Francelino
Representante do Poder Executivo Municipal

Alexandre Henrique Caetano de Parma
Representante da Loja Maçônica "União Universal 50"

Ana Paula Nogueira Stefanelli
Representante do Sindicato Rural de Votuporanga

Antonio Carlos Haddad
Representante do Rotary Club "8 de Agosto"

Bilto Herrera Júnior
Representante da Loja Maçônica "Brisas Suaves nº 3739"

Carlos Humberto Tonanni Marão
Representante da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Celso Penha Vasconcelos
Representante da Loja Maçônica "Votuporanga nº 472"

Douglas José Gianoti
Ex-diretor-presidente da Fundação Educacional de Votuporanga

Elcio Rodolfo Júnior
Representante da Loja Maçônica "Pitágoras"

Elizabeth Laridondo Zucareli
Representante do Centro do Professorado Paulista

Evaldo Dias Fernandes
Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da região de Votuporanga

Flávio Augusto Pastôre
Representante da Associação Paulista de Medicina, secção regional de Votuporanga

Glauco Fernando Ventura da Costa
Representante da Associação Comercial de Votuporanga

Jerônimo Figueira da Costa Filho
Representante do Poder Legislativo Municipal

José Antonio Costa
Representante da 66ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

Luiz Antonio Chiquetto
Representante do Lions Clube Brisas Suaves de Votuporanga

Luiz Carlos Ferraresi
Representante da Associação dos Administradores da região de Votuporanga

Márcio Henrique Silva Chaves
Representante do Sindicato dos Bancários de Votuporanga

Maristela Maranho Antonieto
Representante do Lions Clube de Votuporanga

Orlando Izaque Birrer
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga

Osvaldo Gastaldon
Reitor da Unifev

Otacílio Donisete Franzini
Representante do corpo docente do Colégio Unifev

Roberto Carlos Grassi Malta
Representante do corpo docente da Unifev

Romualdo Castelhone
Representante do Rotary Clube de Votuporanga

Silvano de Oliveira
Representante da Associação Industrial da região de Votuporanga

Valdeci Merlotti
Representante da Associação dos Contabilistas da região de Votuporanga

Valmir Antonio Dornelas
Representante do Poder Executivo Municipal

Walber Sesmilo Peron
Representante da Associação Odontológica regional de Votuporanga

Walter Biaccio Lelis Ferreira
Representante da Loja Maçônica "José Ferreira Vieira 168"

Wilson Carmona Pereira
Representante do corpo técnico-administrativo da Fundação Educacional de Votuporanga

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 5

ANTICORRUPÇÃO 6

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA 8

ÓRGÃOS DE CONTROLE 11

ISONOMIA NAS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTOS, BOLSAS E DESCONTOS 13

MANUTENÇÃO DE REGISTROS E RELATÓRIOS 15

JUSTIÇA E RESPEITO NO TRABALHO 17

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL 19

CONFLITOS DE INTERESSES 21

DADOS PRIVADOS 23

NOSSO SISTEMA DE GESTÃO DE *COMPLIANCE* 26

Introdução

QUAL A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA DE *COMPLIANCE* PARA MIM, COLABORADOR?

Esta política de conformidade corporativa (*compliance*) destaca os princípios de conduta de negócios da Unifev.

Ela define os limites dentro dos quais seus colaboradores devem agir, em conformidade com as leis e as suas políticas internas. Assim, protegemos tanto a Unifev quanto cada um de nós.

VIVÊNCIA COM ESTES PRINCÍPIOS

A cada dia, precisamos exercer nosso bom julgamento, agir com integridade e observar os princípios desta política. Todos nós precisamos estar familiarizados com ela e entender as leis, as regulamentações e as outras políticas da Unifev que se aplicam a nossas responsabilidades profissionais.

Então, precisamos colocar estes princípios em prática em todas as decisões e ações que tomamos. Juntos, podemos prevenir e lidar com os riscos quando eles se apresentarem.

FAZENDO A COISA CERTA

Nem sempre é fácil e claro, mas é necessário.

Todas as nossas decisões devem ser legais, éticas e responsáveis. Para obter ajuda, consulte nossos especialistas internos, que estarão aptos para aconselhamento e orientação.

MANIFESTAR PREOCUPAÇÕES E FAZER PERGUNTAS

A Unifev fornece informações, recursos e aconselhamento para evitar violações à lei ou às políticas da Instituição. Fazer perguntas e levantar questões ajuda a Unifev a manter uma forte cultura de *compliance*.

• Todos os colaboradores são obrigados a relatar imediatamente qualquer violação desta política, incluindo, mas não se limitando, violações cometidas por terceiros.

• Assim, é esperado que todos os colaboradores relatem quaisquer preocupações a esse respeito.

• Da mesma forma, qualquer violação à propriedade (por exemplo, peculato, furto ou fraude) envolvendo ativos da Instituição deve ser relatada imediatamente.

PERGUNTAS, PREOCUPAÇÃO OU DENÚNCIAS

Converse com seu supervisor, ou com o superior do seu supervisor, ou contate uma das áreas dedicadas ao *compliance*:

• Recursos Humanos (para questões relacionadas à RH).

• Controle Interno (para questões de contabilidade, tributárias, patrimoniais, auditoria interna, segurança corporativa).

• Assessoria Jurídica / *Compliance* (para questões diversas relacionadas à conformidade das leis).

• Procuradoria Institucional (para questões de regulação e supervisão concernentes ao MEC e a avaliações referente ao INEP).

• Ou contate a Ouvidoria da Unifev, que é um modo seguro e anônimo de reportar uma questão de *compliance*. O canal de denúncias está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por meio de e-mail e internet e, no horário comercial, pelo telefone.

• A Unifev não fará e nem irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador que, de boa-fé, levante alguma questão ou preocupação.

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS OFICIAIS

Nos esforçamos para cooperar com as autoridades e agências governamentais e, ao mesmo tempo, protegemos os direitos e interesses da Unifev. Sempre que fornecemos a eles informações sobre a Instituição ou realizamos declarações públicas, o fazemos de forma completa, correta e oportuna.

1. Anticorrupção

MENSAGEM-CHAVE

A reputação da Unifev é sustentada por todos os seus colaboradores que fazem a coisa certa. Não há nenhuma justificativa para práticas ilegais de negócios - em nenhuma circunstância. Aceitamos o fato de que nós podemos perder algumas oportunidades de negócios devido a essa posição.

NOSSO COMPROMISSO

A Unifev não tolera a corrupção, e devemos recusar qualquer oportunidade de negócio que envolva qualquer forma de suborno.

Nós nunca oferecemos ou concedemos benefícios para tentar – ou mesmo aparentar estarmos tentando – exercer influência indevida sobre a decisão ou ação de outras pessoas.

EXEMPLO

Pergunta: O administrador público de uma cidade diz que ele pode conseguir 10 novos alunos para a Unifev caso façamos um desconto na mensalidade de um determinado aluno veterano. Eu acredito que o aluno veterano seja amigo dele. O que devo fazer?

Resposta: Não fazer nenhuma negociação e denunciar este administrador para o Departamento Jurídico e Ouvidoria. Este administrador está sugerindo que disfarcemos um suborno na forma de um desconto.

PERGUNTE A SI MESMO

Estou seguindo as leis e as políticas da Unifev em relação ao uso de presentes e de hospitalidade nos negócios?

Estou seguro de que não estou tentando persuadir alguém, de forma ilícita, a fazer algo a favor da Unifev?

Caso você não esteja seguro sobre oferecer um brinde modesto de negócios ou quais são os limites que se aplicam, entre em contato com o Departamento Jurídico e *Compliance*, especialmente antes de oferecer ou conceder qualquer coisa ou benefício a uma pessoa ou a um agente público.

Atuamos com **integridade** em todas as nossas negociações?

BENEFÍCIOS PARA TERCEIROS

A Unifev não permite que seus colaboradores recebam, ofereçam ou concedam benefícios a terceiros, tais como presentes ou hospitalidade, principalmente se a intenção é influenciar de maneira ilícita aquele que os recebe.

"Influência indevida" significa pensar fazer com que a pessoa que receba um benefício cometa abusos através de sua posição para fornecer uma vantagem inapropriada. Alguns exemplos de benefícios que possam ser empregados para exercer influência indevida, incluem:

- dinheiro, vale-presentes e outros equivalentes em dinheiro;
- presentes, refeições, viagens ou hospitalidades;
- ofertas de emprego;
- oportunidades de negócios;
- favores pessoais;
- produtos e serviços gratuitos ou com desconto.

Alguns exemplos de vantagens obtidas de maneira inapropriada, como resultado da utilização ou concessão de benefícios para influenciar alguém de maneira indevida, incluem:

- encorajar, atrasar ou apressar uma decisão;
- obter um contrato;
- continuar, aumentar ou fortalecer negócios existentes;
- obter vantagem em notas de avaliações;
- obter a aprovação no reconhecimento de algum curso.

INTERAÇÕES COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

A Unifev proíbe a realização de pagamentos a funcionários públicos para agilizar ou facilitar o desempenho de uma rotina, serviços não discricionários ou ações, tais como a emissão de uma licença ou permissão. Contudo, são permitidas taxas pagas, em conformidade com os procedimentos governamentais oficiais acompanhados de recibos de pagamento.

UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS

Nós não usamos outra pessoa ou entidade (tais como terceiros distribuidores, agentes ou consultores, membros de família ou negócios de família) para oferecer ou conceder um benefício que nós mesmos não podemos oferecer ou conceder. A Unifev utiliza um processo de diligência para avaliar se terceiros tiveram ou têm histórico de práticas ilícitas e se possuem conexões com autoridades do governo, a fim de mensurar a exposição à corrupção.

LAVAGEM DE DINHEIRO

Nós fazemos negócios com terceiros que tenham uma boa reputação e que exerçam atividades legítimas de negócios. Para ajudar a assegurar a conformidade, seguimos todas as leis locais designadas para combater a lavagem de dinheiro. Além disso, a Unifev não faz negócios com indivíduos ou entidades sancionadas por terem sido ou ainda serem associados a atividades criminosas ou terroristas.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Improbidade de agente público).
- Resolução FEV nº 45 de 29 dezembro de 2023 (Compras p/ atividade-fim).
- Resolução FEV nº 46 de 29 dezembro de 2023 (Compras inferiores a R$ 11.441,66).
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro).
- Decreto nº 11.129/2022 (Regulamento da Lei Anticorrupção).
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa).
- Lei nº 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos).
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



2. Responsabilidade corporativa

MENSAGEM-CHAVE

A Unifev adota uma posição firme em relação à segurança, proteção ambiental e direitos humanos e espera o mesmo comprometimento da parte de seus fornecedores.

NOSSO COMPROMISSO

A Unifev busca educar seus alunos com excelência para o desenvolvimento pessoal e social, consolidando-se como referência na educação, promovendo o desenvolvimento de talentos, a disseminação do saber, o uso competente da ciência e das inovações tecnológicas.

Práticas de negócio responsáveis são a base de nossas atividades. Buscamos uma abordagem inclusiva de negócios, na qual combinamos sustentabilidade com responsabilidade social e ambiental e equilibramos metas de curto e longo prazos. Medimos os principais indicadores não financeiros com o mesmo rigor dos indicadores financeiros. Estamos comprometidos em cumprir todas as leis e padrões do setor, segurança e meio ambiente em todos os aspectos de nosso negócio. Segurança do produto significa que nós oferecemos produtos e serviços realmente significativos para as pessoas.

SAÚDE E SEGURANÇA

Proteger a nós mesmos, o próximo e o meio ambiente é uma de nossas principais prioridades. Isso também inclui a saúde e a segurança de todos aqueles que utilizam nossos serviços.

SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

Avaliamos e abordamos potenciais riscos à saúde e ao meio ambiente associados a nossos serviços a todo momento, e somos rigorosos com o cumprimento das legislações relacionadas à segurança e saúde ocupacional. Disponibilizamos e mantemos programas de qualificação, capacitação e atualização de nossos profissionais. Asseguramos que todos os alvarás e licenças dos órgãos competentes estejam atualizados e válidos.

SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Partilhamos a responsabilidade de manter um local de trabalho saudável. Ao enfatizar me-

lhores práticas e comportamentos seguros, promovemos um ambiente geral de trabalho seguro e minimizamos a probabilidade de acidentes, ferimentos ou doenças.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

Nossas ações, práticas operacionais e produtos não devem causar danos ao ambiente em que trabalhamos. Para manter este compromisso, nos empenhamos para reduzir o impacto ambiental de nossos produtos e serviços; utilizamos os recursos naturais de maneira responsável, aprimoramos a eficiência de nossos recursos e energia e desenvolvemos novas tecnologias, processos otimizados e produtos inovadores que servem para proteger ou mesmo beneficiar o meio ambiente, a natureza e o clima. Além disso, observamos todas as leis e adotamos projetos inovadores de conscientização do público interno e externo com efeitos diretos no uso, armazenamento e descarte de resíduos, emissões, materiais químicos perigosos e outros materiais.

Equilibramos crescimento econômico com excelência e responsabilidade socioambiental.

EXCELÊNCIA

"Excelência em tudo o que fazemos" é o nosso forte compromisso de salvaguardar a confiança na marca Unifev. Nossa rigorosa gestão de qualidade em toda a Instituição ajuda a garantir que nossos serviços e produtos de alta qualidade atendam às necessidades de nossos clientes e sejam compatíveis com todos os regulamentos internos e externos aplicáveis. A Procuradoria Institucional trabalha para garantir a conformidade de nossos negócios com MEC, INEP e demais órgãos reguladores. Além de monitorarmos continuamente as opiniões da sociedade civil, coletamos feedback de nossos clientes para melhorar continuamente a qualidade de nossos produtos e serviços.

GESTÃO DE FORNECEDORES

Esperamos que nossos fornecedores e subcontratados compartilhem do compromisso da Unifev de trabalhar de maneira ética e responsável, consistente com os princípios estabelecidos nesta política, na Lei de licitações e nas resoluções internas relacionadas. Esperamos também que nossos fornecedores e subcontratados mantenham estes padrões em toda a cadeia de suprimento. Consideramos a conformidade um fator importante a novos fornecedores ou a relações já existentes.

DIREITOS HUMANOS

A Unifev reconhece e respeita os direitos humanos em todos os seus negócios, tanto internamente quanto em sua esfera externa de influência. Nossos padrões requerem que todos os colaboradores, administrativos e docentes adotem uma conduta justa e legal para com seus colegas, parceiros de negócios e comunidades locais. Estamos comprometidos em manter e apoiar os direitos humanos, inclusive em nossa cadeia de suprimento. Nossa posição em relação aos direitos humanos é inequívoca e inclui a proibição estrita de trabalho infantil.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

•Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.
•Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).
•Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
•Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas.
•Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas.
•Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
•Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
•Pacto Global das Nações Unidas.
•Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
•Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR).
•Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
•Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 (Regulação, Supervisão e Avaliação das IES).
•Decreto nº 12.456, de 19/05/2025 (Educação a distância – EaD).
•Constituição Federal de 1988 (Direitos e Garantias Fundamentais).
•Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).
•Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998).
•Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).
•Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº

12.305/2010).
•Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997).

PERGUNTE A SI MESMO:

• Estou fazendo uma boa e segura escolha ou estou sob o risco de causar danos a mim, ao meio ambiente ou aos outros?

• Eu sei o que fazer em uma emergência ou quando vejo um comportamento ou uma condição insalubre ou insegura?

• Apresentei com precisão os dados do meu trabalho?

• Estou ciente de que preciso encaminhar informações adversas relacionadas à segurança ou à qualidade sobre nossos serviços e produtos imediatamente?

Se você não sabe ou não tem certeza sobre a melhor maneira de proceder, pergunte ao seu supervisor, ou ao técnico de segurança no trabalho, ou à Procuradoria Institucional, ou ao Departamento Jurídico/*Compliance*.



3. Órgãos de controle

MENSAGEM-CHAVE

Os controles externos diminuem o risco das transações comerciais e auxilia na conformidade dos processos internos.

NOSSO COMPROMISSO

A Unifev atua fortemente para o cumprimento integral das regulamentações nas quais está inserida, apoia os órgãos de controle externo e adota leis internas para aprimorar seus controles. Espera-se que os terceiros que atuem em seu nome se submetam rigorosamente a estes mesmos compromissos.

A Unifev respeita os controles externos que regulam a sua atividade fundacional.

APOIO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

A Unifev mantém em sua estrutura organizacional profissionais preparados para garantir que as solicitações e recomendações dos órgãos externos de controle sejam rigorosamente atendidas e implementadas.

REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DA IES E DO COLÉGIO

Para garantir que tudo corra bem, dentro das conformidades e com excelência, a Unifev mantém em sua estrutura organizacional a Procuradoria Institucional, responsável para atuar com o MEC, INEP e demais órgãos reguladores.

CONTROLES DE TRANSAÇÕES ECONÔMICAS E PATRIMONIAIS

A Unifev possui sistemas e processos internos projetados para impedir o uso ou desvio de softwares, tecnologias e serviços de maneira imprópria. Em caso de dúvida, a Unifev não fará negócios com um terceiro em potencial. Também não fará negócios com entidades ou pessoas que tenham sido declaradas inidôneas e/ou identificados como estando associadas a atividades relacionadas a armas nucleares, químicas ou biológicas, terrorismo, narcotráfico ou outra atividade imprópria. Além disso, são observadas restrições sobre pagamentos ou outras transações financeiras envolvendo essas entidades.

Exemplo:

Pergunta: Preciso solicitar a aquisição de um serviço relacionado com a atividade-fim com uma certa urgência. O fornecedor que cotei aparentemente não é muito confiável. Como eu descubro se os serviços realmente serão executados?

Resposta: A tipificação da atividade-fim e os controles de transações comerciais são complexos e, algumas vezes, conflitantes entre si. Envolva os especialistas no assunto que eles conduzirão o negócio da forma mais adequada e segura possível.

PERGUNTE A SI MESMO:

• Tenho conhecimento se a aquisição/transferência ou a oferta de produtos, tecnologia ou serviços de um local para o outro (ainda que entre mantidas da FEV) está sujeita a uma restrição comercial ou até mesmo a condições especiais?

• Estarei violando algum controle e/ou norma de transações comerciais se eu compartilhar esta propriedade intelectual, know-how ou segredo comercial com alguém (mesmo que com outro colaborador da Unifev)?

Designs, desenhos, softwares e outros bens intangíveis são mais difíceis de monitorar do que produtos, mas seu uso indevido pode ser tão ou mais perigoso.

Em caso de dúvida, pergunte a seu superior, ao especialista em controle interno ou ao Departamento Jurídico e *Compliance*.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

•Instruções Nº 01/2024 - TCESP.
•Resolução FEV nº 46, de 29/12/2023 (Compras Inferiores a R$ 11.441,66).
•Resolução FEV nº 45, de 29/12/2023 (Compras para a Atividade-fim).
•Lei nº Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
•Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 (Regulação, Supervisão e Avaliação das IES).
•Decreto nº 12.456, de 19/05/2025 (Educação a distância – EaD).
•Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



4. Isonomia nas políticas de financiamentos, bolsas e descontos

MENSAGEM-CHAVE

É proibido obter lucros ou vantagens pessoais através das informações não públicas confiadas pela Unifev.

NOSSO COMPROMISSO

A Unifev promove a existência de oportunidades abertas, justas e eficientes, protege a identidade dos inaptos aos benefícios e torna pública a divulgação de seus processos. Devemos ser cuidadosos na forma em que utilizamos as informações não públicas sobre a Unifev e preservar o valor destas informações aos nossos negócios e estratégias para que não causem benefícios indevidos.

DIVULGAÇÃO JUSTA

A Unifev divulga informação sobre sua política de bolsas, descontos e financiamentos e sobre os desenvolvimentos mais recentes na sua página institucional, na internet e no portal acadêmico dos alunos e outras partes interessadas, de forma ordenada, certificando-se de que a divulgação seja justa, precisa, oportuna e completa. Por este motivo, nós limitamos o acesso a informações confidenciais, as quais são compartilhadas apenas, de maneira estrita, com aqueles que realmente precisam ter conhecimento delas.

USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Nós não devemos divulgar informações privilegiadas, de maneira ilegal, ou dar "dicas" a ninguém para propósitos pessoais. Além disso, devemos obter aprovação de um membro da diretoria ou alta gestão antes de divulgarmos informações privilegiadas a quem quer que precise delas, mesmo que seja para seu trabalho na Unifev.

A proibição de uso de informações privilegiadas se aplica tanto às informações relacionadas com a Unifev quanto às de outras empresas ou instituições. Válido independentemente de o fato da operação envolver ou não recursos financeiros. Exemplos comuns do uso de informações privilegiadas incluem importantes decisões e transações estratégicas corporativas (tais como aquisições, favorecimento de terceiros), sucessos ou fracassos inesperados no desenvolvimento de novos produtos (tais como resultados de pesquisas, aprovações regulatórias ou não aprovações), desenvolvimentos inesperados importantes para os negócios.

Exemplo:

Pergunta: Eu soube, em uma das reuniões sobre o meu projeto, que a Unifev está planejando adquirir um imóvel residencial para ampliar um de seus câmpus. Posso comprar um imóvel vizinho ou divulgar a intenção antes que a aquisição seja anunciada? Ou mesmo alugá-lo para fins comerciais?

Resposta: Não, você deve aguardar até que as notícias desta negociação sejam divulgadas oficialmente ao público antes de adquirir ou alugar. De outra forma, você estaria fazendo uso de "informações privilegiadas" que outras pessoas ou empresas não possuem, presumindo que o preço do imóvel que a Unifev pretende adquirir poderia ser influenciado de maneira significativa antes que o negócio fosse anunciado.

Garantimos a igualdade de oportunidades.

PERGUNTE A SI MESMO:

• As informações reveladas a mim, ou a qualquer outra pessoa, poderiam proporcionar uma vantagem injusta a um cliente ou a outra empresa?

• Estou compartilhando somente as informações que esta pessoa realmente precisa saber para a execução de seu trabalho para a Unifev, e não mais do que isso?

Ajude a limitar o acesso às informações utilizando os nomes códigos dos projetos e seguindo os procedimentos de criptografia e segurança da informação. Caso você não esteja seguro sobre quais informações você pode utilizar ou compartilhar com outra pessoa, converse com seu supervisor ou com o Departamento Jurídico e *Compliance*.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

• Resoluções de Bolsas, Descontos e Financiamentos (disponível em www.unifev.edu.br).



5. Manutenção de registros e relatórios

MENSAGEM-CHAVE

Informações confiáveis são importantíssimas para uma boa tomada de decisão pela administração, pelos stakeholders e pelo público em geral.

NOSSO COMPROMISSO

A Unifev registra de maneira precisa e completa as atividades de seus negócios e suas transações financeiras a fim de fornecer um quadro fiel de suas operações, bens e condições financeiras.

Estamos em conformidade com nossos relatórios financeiros relevantes, com os princípios e padrões de contabilidade e as leis e regulamentações tributárias. Nossos sistemas de controles internos são projetados para que todos os processos e registros sejam segregados em centros de lucros e registrados de maneira completa e correta. As nossas demonstrações contábeis são auditadas por auditoria independente.

Para garantir que nossos livros e registros sejam transparentes e confiáveis para questões financeiras, regulatórias e de outros relatórios, nós:

- refletimos de maneira fiel, precisa e completa exatamente o que ocorreu e não ocultamos ou exageramos transações ou alteramos documentos ou registros.
- disponibilizamos prontamente informações sobre nossos negócios e resultados através de publicações e relatórios periódicos das demonstrações financeiras da Instituição.
- mantemos registros e qualquer documentação de apoio necessários na forma e prazo requeridos pela legislação ou pelas normas internas, e nunca destruímos registros que sejam relevantes para uma investigação governamental iminente, pendente, ou para um processo legal, ou ainda, para os órgãos de controle externo.
- utilizamos linguagem clara e concisa em nossas comunicações para reduzir a probabilidade de que seu conteúdo seja mal interpretado, mal utilizado ou que seja tomado fora de contexto.

Exemplo

Pergunta: Minha supervisora me pediu para aguardar até o próximo trimestre antes de registrar uma despesa que tivemos. Ela disse que

isso iria passar uma imagem melhor, uma vez que estamos no limite do orçamento neste trimestre. Isso está certo?

Resposta: Não. Estas despesas devem ser contabilizadas no período em que ocorreram. De outra forma, nossos registros não seriam fiéis, precisos e completos.

PERGUNTE A SI MESMO:

• Eu documentei de maneira precisa as atividades e transações de negócios da Unifev?

• Tenho guardado os registros pelos quais sou responsável durante o tempo necessário, de acordo com nossos requisitos legais, em matéria de manutenção de registros?

Uma boa manutenção de registros é importante para todos, não só para os contadores. Caso você não esteja seguro se as transações ou atividades estão registradas de maneira adequada, pergunte ao seu supervisor do setor, ao Departamento de Contabilidade ou ao Departamento Jurídico e *Compliance*.

Mantemos os nossos livros e registros precisos.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

•LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

•LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (Código Civil Brasileiro).

•Pronunciamentos Contábeis (CPC).

•Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP).



6. Justiça e respeito no trabalho

MENSAGEM-CHAVE

Tratamos uns aos outros com justiça e respeito. Se acreditarmos que algo não está certo, devemos nos manifestar sobre isso. Podemos tomar uma atitude sem medo de sofrer retaliações.

NOSSO COMPROMISSO

A Unifev se esforça para criar um ambiente melhor para que seus colaboradores trabalhem, inovem e se desenvolvam. Para criar valor para um mundo diverso, precisamos ser um local de trabalho diversificado, que capacite pessoas com diferentes origens e habilidades para fazer a diferença. Nós seguimos certos princípios básicos de conduta, para que ninguém seja tratado injustamente ou seja discriminado, ameaçado ou submetido a comportamentos desrespeitosos ou antiprofissionais, ou mesmo que sofra retaliações por compartilhar, de boa-fé, suas preocupações.

SISTEMA DE CONTRATAÇÃO

É assegurado um processo justo de contratação de pessoal, por meio de seleções públicas externas, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, moralidade, finalidade e igualdade, bem como balizado em critérios objetivos de avaliação, cabendo ressaltar as garantias do direito contraditório e de ampla defesa por ocasião da impetração de recursos contra os gabaritos preliminares das questões de provas objetivas. Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

TRATAMENTO JUSTO

É assegurado uma compensação justa e as decisões sobre os colaboradores são tomadas com base em determinados fatores, tais como suas competências, seu desempenho em suas tarefas e seu comportamento no ambiente de trabalho. Não devemos tomar nossas decisões ou tratar pessoas de maneira diferente - consciente ou inconscientemente - com base em características não relacionadas ao trabalho, tais como raça, cor, nacionalidade, sexo, idade, características físicas, origem social, necessidades especiais, associação a sindicatos, religião, status familiar, gravidez, orientação sexual, identidade de

gênero, expressão de gênero ou qualquer outro critério ilegal, segundo as leis aplicáveis.

RESPEITO NAS RELAÇÕES

Tratamos uns aos outros com respeito. Isso inclui colegas de trabalho e terceiros, tais como clientes, fornecedores e autoridades. Bullying ou assédio, de qualquer tipo, são proibidos, pois entende-se que criam um ambiente de trabalho intimidador, abusivo e hostil. A ocorrência de tais atos é determinada com base no efeito causado sobre a dignidade da pessoa afetada. Formas comuns de bullying e assédio incluem espalhar boatos maliciosos, humilhar os outros ou depreciá-los, excluí-los da vida social no trabalho e compartilhar críticas com colaboradores sendo que não há necessidade de conhecê-las para o desempenho do seu trabalho.

COMPARTILHANDO PREOCUPAÇÕES LIVRE E ABERTAMENTE

A Unifev nos encoraja a compartilhar nossas preocupações sobre discriminação, assédio, comportamento desrespeitoso ou não profissional, ou quaisquer outras possíveis violações à lei, aos valores de liderança, integridade, flexibilidade e eficiência, ou às políticas da Instituição, uma vez que nós respeitamos a diversidade de pensamentos e liberdade de expressão. A Unifev não irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador que, de boa-fé, levantar uma questão ou tomar outra medida apropriada, mesmo que, no final, fique comprovado que tais preocupações eram infundadas. Um colaborador não deve ser ameaçado ou punido por ter expressado uma preocupação ou mesmo ser impedido de fazê-lo. Qualquer forma de retaliação é inaceitável.

POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS

Garantimos a igualdade de direitos e deveres entre nossos colaboradores e conduzimos um ambiente motivador. Nossos colaboradores têm clareza de suas responsabilidades, bem como perspectivas sobre seu crescimento, proporcionando um clima de comprometimento e satisfação. Além disso, buscamos garantir o equilíbrio de nossos salários com a realidade externa, mantendo-se atualizado o nosso Plano de Cargos e Salários.

Exemplo:

Pergunta: Durante uma conversa em grupo no horário de almoço, um colega fez uma piada sobre um colaborador que havia acabado de ser transferido de outra região do país. Mesmo que não tenha sido para mim, eu achei tal atitude ofensiva, mas não me manifestei sobre isso. O que eu deveria ter feito?

Resposta: Mesmo quando alguém estiver apenas tentando ser engraçado ou não tiver intenção de ser inconveniente, tal comportamento ainda é inaceitável, caso alguém possa achá-lo hostil ou ofensivo. Você deveria dizer à pessoa que fez a piada que você achou a "brincadeira" ofensiva. Dependendo das circunstâncias, talvez seja melhor você comunicar isso ao seu supervisor.

PERGUNTE A SI MESMO:

• As atitudes ou declarações de alguém fizeram você se sentir desconfortável?

• Tal atitude ou declaração fez com que outra pessoa se sentisse desconfortável, quer você tenha testemunhado isso pessoalmente ou tomado conhecimento através de outra pessoa, ou ela própria manifestou este desconforto a você?

Caso você não tenha certeza, leve esta questão à pessoa mais acessível no momento, podendo ser o seu supervisor, o superior de seu gerente, o RH, o Departamento Jurídico e Compliance, ou denuncie por meio de nosso canal de denúncias, Ouvidoria Unifev.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

•Resolução FEV nº 01, de 24 de janeiro de 2013 (Normas de Contratação).
•Resolução FEV nº 42, de 30 de dezembro de 2006 (Contratação por Prazo Determinado).
•Resolução FEV nº 60, de 20 de dezembro de 2022 (Normas e Gratificações para Funções Acessórias)
•Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
•Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).
•Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).
•Dissídio ou Convenção Coletiva da Categoria.
•Plano de Cargos e Salários da FEV.

7. Direitos de propriedade intelectual

MENSAGEM-CHAVE

Os direitos de propriedade intelectual são bens valiosos. Nós devemos proteger estes bens para a Unifev. De igual modo, nós também não devemos incorporar propriedades intelectuais de outras pessoas ao nosso próprio trabalho, a menos que estejamos certos de que temos todo o direito de fazê-lo.

NOSSO COMPROMISSO

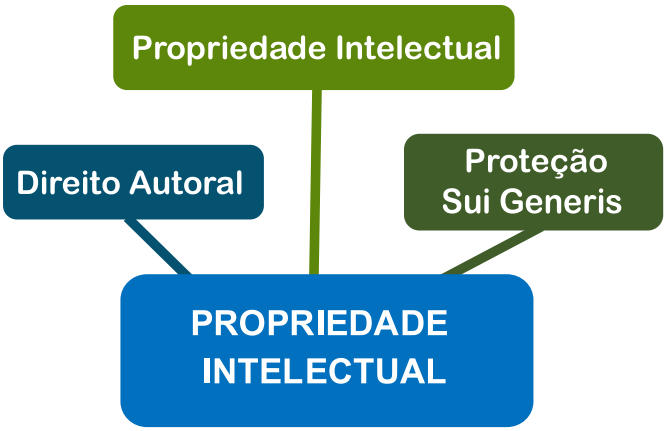
A Unifev protege o valor dos seus investimentos em pesquisas, desenvolvimentos, prestígio e reputação da Instituição e das suas marcas. A Unifev aceita também o direito legítimo de terceiros de procederem da mesma forma. Direitos de propriedade intelectual fornecem às empresas inovadoras, como a Unifev, uma oportunidade de obterem superávit pelos resultados de suas invenções, recuperando o custo de seus investimentos. Estes direitos legalmente restringem ou impedem terceiros de utilizar a propriedade intelectual da Unifev sem sua permissão.

PROTEGENDO AS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA UNIFEV

Para preservar os benefícios das ideias, dos esforços e das realizações da Unifev, devemos limitar o tipo e a quantidade de informações confidenciais que compartilhamos com terceiros ou em locais públicos, e devemos proteger a integridade e disponibilidade de nossas informações confidenciais para impedir que elas sejam perdidas, roubadas ou utilizadas de má-fé. Um colaborador que possua acesso à propriedade intelectual ou às informações confidenciais da Unifev somente poderá utilizá-las quando e conforme forem requeridas para o desempenho de suas atribuições profissionais. Se esta pessoa não é mais uma colaboradora da Unifev, então ela não deverá manter informações que pertençam à Instituição ou utilizá-las para outras finalidades, inclusive em benefício de seu futuro empregador.

Tipos comuns de direitos de propriedade intelectual incluem:

- patentes;
- marcas e logotipos;
- direitos autorais;
- processos, métodos e desenhos;
- outras formas de informação proprietária, tais como segredos comerciais e know-how. Tipos comuns de informações confidenciais incluem informações não publicadas sobre:
- esforços de pesquisa e desenvolvimento;
- novos produtos ou planos de marketing;
- estratégias de negócios;
- projeções financeiras;
- atividades de fusão de empresas e aquisições.



COMPARTILHANDO INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Antes de compartilhar informações confidenciais ou recebê-las de alguém, deve-se celebrar um contrato de confidencialidade ou de licenciamento que estabeleça como e sob quais condições as informações podem ser utilizadas de maneira lícita. Devemos manter as informações pertencentes a terceiros separadas das que são de nossa propriedade para não prejudicarmos os direitos da Unifev sobre os conhecimentos que desenvolvemos de maneira independente.

RESPEITO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DE TERCEIROS

Devemos tomar o cuidado de não utilizar, copiar ou incorporar propriedades intelectuais ou informações confidenciais válidas e legalmente reconhecidas de outros, a menos que tenhamos a sua permissão ou qualquer outro direito de assim proceder.

Exemplo:

Pergunta: Às vezes, gosto de trabalhar de minha casa, ou mesmo de uma cafeteria próxima. O que eu posso fazer para proteger as informações confidenciais da Unifev?

Resposta: Você pode evitar compartilhar inadvertidamente as informações confidenciais quando estiver fora das instalações da Instituição, assegurando-se de que ninguém possa ter acesso ao seu computador. Nunca deixe seu computador sozinho em local que ele possa ser roubado, além disso, sempre use a sua conexão segura de VPN para acessar os sistemas da Unifev.

PERGUNTE A SI MESMO:

• Posso usar uma lista de contatos de clientes que reuni quando trabalhei para outra empresa?

• Posso reutilizar informações que encontrei na internet em minhas atividades na Unifev?

• Alguém está infringindo direitos de propriedade intelectual da Unifev ou poderia a Unifev estar potencialmente infringindo os direitos de alguém?

Caso você não tenha certeza, peça ajuda ao seu supervisor ou ao Departamento Jurídico e *Compliance* para determinar o que é permitido e o que é melhor evitar.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

• LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996 (Lei da Propriedade Industrial).
• LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 (Lei do Direito Autoral).
• LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997 (Lei de Proteção de Cultivares).



8. Conflitos de interesses

MENSAGEM-CHAVE

Aparentes conflitos de interesses podem trazer tanto danos à nossa reputação como os conflitos de interesses concretos. Devemos estar atentos para situações em que alguém possa pensar que o objetivo de nossa ação, decisão ou declaração é obter uma vantagem ilícita.

NOSSO COMPROMISSO

Os colaboradores da Unifev têm o cuidado de separar os seus interesses pessoais dos interesses da Instituição. Tomamos decisões imparciais, sem dar oportunidade para que ganhos pessoais possam atrapalhar nosso julgamento, nosso desempenho no trabalho ou nossas decisões. Quando nos deparamos com um potencial conflito de interesses, devemos relatar imediatamente para o nosso gerente, que pode decidir a situação.

CONTRATAÇÃO OU RELAÇÕES COMERCIAIS COM PARENTES E AMIGOS

Não é permitido que a existência de uma familiar ou pessoal influencie o processo de tomada de decisões a respeito de a um colaborador, ou candidatos, ou a contratos com terceiros. Isso inclui, por exemplo, decisões tomadas em relação a empresas pertencentes ou controladas por um membro de nossa família ou um amigo. Ao lidar com terceiros, devemos utilizar critérios objetivos, tais como preço, qualidade, confiabilidade e capacidade de atender padrões técnicos. Da mesma forma, tomamos decisões sobre nossos colaboradores e candidatos com base em determinados fatores, tais como suas competências, seu desempenho em suas tarefas e seu comportamento no ambiente de trabalho.

Agimos no melhor interesse da Unifev.

COMPROMISSOS EXTERNOS

Como colaboradores da Unifev, não devemos ter relação empregatícia com fornecedores, concorrentes ou terceiros, ou fornecer, em troca de pagamento nem gratuitamente, serviços de forma independente a fornecedores ou concorrentes sem antes notificar nosso gestor. Os serviços freelancers para terceiros também precisam ser notificados caso os interesses da Unifev possam ser afetados. Da mesma forma, não devemos montar nosso próprio negócio sem aviso prévio. Em alguns casos, pode ser necessária aprovação.

PRESENTES DE TERCEIROS

É proibido exigir benefícios pessoais, como dinheiro, empréstimos, presentes, hospi-

talidade, refeições ou ingressos para eventos esportivos ou de entretenimento. Isso pode afetar nossa habilidade de tomar uma decisão objetiva no melhor interesse da Unifev, por exemplo, em relação a uma negociação, concessão ou celebração de um contrato. Nós também não aceitamos benefícios pessoais em relação a uma negociação, concessão ou celebração de um contrato. Nós somente podemos aceitar presentes, hospitalidades ou refeições modestas, desde que não solicitadas, quando não houver conflitos de interesse (tais como decisões pendentes a serem tomadas sobre negócios), e devemos cumprir com todas as leis aplicáveis e com a política da Unifev, incluindo qualquer política local que possa limitar e restringir ainda mais o recebimento de tais benefícios. Todos os benefícios aceitos deverão ser comunicados ao upervisor ou entre em contato com o Departamento Jurídico e *Compliance*, que poderão orientá-lo sobre como lidar com essa situação.

Exemplo:

Pergunta: Minha filha acabou de começar a trabalhar para a empresa promotora de eventos que está organizando a nossa reunião de vendas e marketing. Eu faço parte da equipe que possui a responsabilidade de administrar este evento. A empresa promotora de eventos já estava trabalhando conosco antes que minha filha fosse contratada. Esta situação apresenta um conflito de interesses?

Resposta: Pode apresentar. Mesmo situações que aparentem ou que tenham o potencial de gerar conflitos de interesses devem ser prontamente relatadas. Consulte seu supervisor ou entre em contato com o Departamento Jurídico e *Compliance*, que poderão orientá-lo sobre como lidar com essa situação.

USO DE PROPRIEDADE DA INSTITUIÇÃO

Não usamos itens pertencentes à Unifev (como equipamentos, mercadorias, veículos, material de escritório, documentos, arquivos, programas, mídia de armazenamento de dados e dados) para fins pessoais nem os retiramos das instalações da Instituição, exceto conforme expressamente permitido por uma política específica ou com aprovação prévia do supervisor e/ou gestor da Unifev, e mediante "termo de entrega e responsabilidade de uso de bem patrimonial" conferido pelo setor de patrimônio da Unifev. Utilizamos cartões de crédito ou débito, vales em geral (combustível, alimentação, refeição) e cartões de acesso a prédios, locais e estacionamento ou similares, apenas para a finalidade e uso permitido para os quais foram concedidos. Além disso, não os transferimos nem os compartilhamos com outros colegas ou qualquer outra pessoa de relacionamento profissional ou pessoal.

MÍDIAS SOCIAIS

Quando participamos de mídias sociais para fins de comunicação dos nossos negócios, devemos ter a aprovação do Departamento de Comunicação antes de fazermos postagens em nome da Unifev. Devemos utilizar as plataformas de comunicação de maneira responsável e no melhor interesse da Unifev, e nunca postar ou publicar conteúdo abusivo ou ofensivo, ou mesmo informações confidenciais internas. Se formos discutir tópicos relacionados ao trabalho em nossas próprias atividades nas mídias sociais, devemos deixar claro que estamos expressando nossas próprias opiniões e não estamos expondo os pontos de vista da Unifev.

PERGUNTE A SI MESMO:

• Os outros poderiam pensar que eu estou obtendo benefícios pessoais com o que estou planejando fazer?

• Eu estarei "em dívida" com a pessoa que está me presenteando se eu aceitar este presente?

Pode ser um desafio distinguir entre o que é apropriado e o que não é. Em caso de dúvida, consulte seu supervisor ou o Departamento Jurídico e *Compliance* para receber orientação.

Exemplo:

Pergunta: Durante as negociações com um novo fornecedor, eu recebi um presente caro. Devolver ou recusar este presente pode ser percebido como um insulto. O que devo fazer?

Resposta: Você deve entrar em contato com seu supervisor ou com o Departamento Jurídico e *Compliance*. Caso não seja possível devolver o presente por razões culturais, ele pode ser aceito como propriedade da Unifev.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

•Resolução FEV nº 14, de 05/06/2018 (Programa Institucional de Qualificação Técnico-Administrativo).

•Resolução FEV nº 43, de 30 de dezembro de 2006 (Ajuda de Custo Docente).

•Resolução FEV nº 36, de 5 de novembro de 2010 (Vale Combustível).

•Resolução FEV nº 17, de 22 de junho de 2018 (Adiantamento e Reembolso).

9. Dados privados

MENSAGEM-CHAVE

Quando estamos em casa, protegemos as nossas informações de pessoas que poderiam invadir nossa privacidade ou roubar nossos dados pessoais, tais como endereço residencial, números de identidade, informações sobre nossa saúde. No trabalho, devemos lidar com os dados pessoais dos outros com o mesmo cuidado.

NOSSO COMPROMISSO

A Unifev se submete de maneira estrita às leis designadas para proteger e garantir a privacidade e a confidencialidade de informações sobre indivíduos. Isso inclui informações pessoais, de saúde, familiares, financeiras e similares. Somos cautelosos na não divulgação de dados pessoais, dentro e fora da Instituição, exceto quando tal for legalmente permitido e que existir uma necessidade institucional de assim fazer.

TRATAMENTO ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

Como parte da operação normal de nossos negócios, podemos coletar e/ou transferir dados pessoais sobre diversas pessoas, incluindo clientes, colaboradores, pacientes, fornecedores e outros parceiros de negócios. Devemos usar as informações pessoais somente quando tivermos uma necessidade específica e definida daquela informação para os negócios, e em conformidade com:

•leis aplicáveis sobre privacidade de dados, incluindo aquelas que impõem proteções adicionais para dados pessoais considerados particularmente sensíveis;

•consentimento do indivíduo cujos dados são tratados pela Unifev, caso esse consentimento seja necessário;

•declarações sobre nossas práticas de privacidade, como aquelas que a Unifev fornece aos usuários de seus websites e aplicativos móveis.

Protegemos e garantimos a privacidade de dados pessoais.

Os tipos de dados pessoais sensíveis que requeiram proteção especial são definidos de acordo com a legislação local. Tais dados podem incluir número de documentos de identidade, informações sobre contas financeiras, datas de nascimento, endereços residenciais, informações sobre saúde, associação a sindicatos, a partidos políticos ou registros de antecedentes criminais. Devemos tomar cuidados especiais quando estivermos lidando com este tipo de dados.

PARTICULARIDADES DE NOSSA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As diretrizes adotadas pela Instituição e suas unidades de negócio em relação à coleta, armazenamento e utilização das informações pessoais disponibilizadas pelos seus alunos, representantes legais e financeiros, ex-alunos, futuros estudantes e demais interessados para acesso dos seus serviços, que necessitem de identificação para atender a fins estritamente educacionais e legais, assim observando estritamente as obrigações legais/regulatórias. Em hipótese alguma esses dados serão fornecidos a terceiros, salvo nos casos previstos em lei ou com o consentimento do aluno e/ou responsável legal/financeiro.

CUIDADOS COM OS DADOS PESSOAIS

Na Unifev, a preocupação com dados pessoais é uma prioridade. Sempre atuamos cuidando da segurança dos dados e da garantia de privacidade. Criamos novas funcionalidades para atender da melhor forma os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); dentre elas, adotamos o Termo de Ciência e Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para que qualquer colaborador possa tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como para que autorize a realização do tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PREVENINDO A VIOLAÇÃO E A PERDA DE DADOS

Tomamos medidas razoáveis para proteger dados pessoais de violação ou perda. Uma violação de dados ocorre quando uma pessoa não autorizada obtém acesso a dados pessoais como resultado de um ato intencional ou não intencional de um colaborador da Unifev ou de um cliente ou ainda de um terceiro. Uma perda de dados ocorre quando dados pessoais são perdidos ou acidentalmente destruídos, o que pode acontecer quando um notebook que contém uma cópia de informações não criptografadas é perdido ou roubado. Algumas medidas para minimizar o risco de violação ou perda de dados incluem solicitar aprovação prévia do Departamento Jurídico e *Compliance* antes de transferir dados, e empregar medidas técnicas, tais como criptografia e controles de acesso. Caso ocorra uma violação ou perda de dados, a Unifev deverá notificar prontamente as autoridades públicas e/ou as pessoas afetadas, conforme for requerido pela legislação aplicável.

Exemplo 1

Pergunta: Um fornecedor deseja enviar materiais promocionais a pessoas registradas em nosso website para participar de um evento da Unifev. Posso dar ao fornecedor seus nomes e informações de contato?

Resposta: A política de privacidade da Unifev sobre internet estabelece que somente podemos compartilhar as informações fornecidas aos nossos websites com o consentimento da pessoa que as forneceu ou quando somos requeridos ou permitidos por lei para fazê-lo. A menos que estas condições sejam satisfeitas, não podemos compartilhar esse tipo de informação com o fornecedor.

Exemplo 2

Pergunta: Utilizamos um provedor terceiro para hospedar um website de propriedade da Unifev. Ouvi dizer que a rede deste provedor foi hackeada e os hackers poderiam ter tido acesso aos endereços de e-mail e senhas dos usuários. Eu sou o responsável por administrar o website. O que devo fazer?

Resposta: Você deve notificar imediatamente o operador de dados e o encarregado de proteção de dados – DPO (lgpd@fev.edu.br), para que a Unifev possa dar uma resposta rápida e responsável para esta suspeita de violação de dados. Uma violação de dados é um evento sério. Não tente resolvê-lo sozinho.

PERGUNTE A SI MESMO:

• Eu preciso de acesso a estes dados e, em caso afirmativo, estou manipulando-os conforme o requerido?

• Devo proteger os dados que estou manipulando?

• Os dados são sensíveis, tais como aqueles que eu gostaria de proteger se pertencentes a mim?

• Eu fiz o que é requerido para proteger estes dados?

• Eu prejudicaria alguém se perdesse ou divulgasse por acidente tais informações?

As leis aplicáveis dependem de onde e

como as informações são utilizadas e determinará o que fazer quando ocorrer uma perda ou violação. Seu supervisor, o operador de dados, o encarregado de proteção de dados, o Departamento Jurídico e *Compliance* podem orientá-lo sobre que leis se aplicam e qual é a melhor maneira de cumpri-las.

REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- Política de Privacidade Unifev (https://www.unifev.edu.br/politica-de-privacidade).
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.



10. Nosso sistema de gestão de *compliance*

MENSAGEM-CHAVE

A Unifev possui um sistema abrangente projetado para promover e fortalecer o comportamento voltado para a conformidade. Os elementos deste sistema fomentam uma cultura positiva de conformidade por toda a nossa Instituição e ajuda a assegurar que a integridade seja parte das atividades diárias de nossos colaboradores nos negócios.

IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

As áreas de Controladoria, Departamento Jurídico, Setor de Licitação e Contratos, Procuradoria Institucional e Ouvidoria trabalham em conjunto para identificar e lidar de maneira proativa com riscos significativos de *compliance*. Com base nos riscos identificados, a Unifev utiliza os seguintes componentes para incorporar medidas preventivas nas atividades diárias dos nossos negócios:

• **Políticas** - As políticas da Unifev orientam nossos colaboradores sobre como colocar em prática as políticas de conformidade corporativa. Ao estabelecer normas e padrões claros, nossas políticas auxiliam os colaboradores a desempenharem suas responsabilidades profissionais em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

• **Procedimentos** - A Unifev elabora e implementa métodos específicos para ajudar nossos colaboradores a aderirem às políticas da Unifev em suas atividades diárias de negócios, evitando potenciais violações à lei.

• **Treinamento** - A Unifev prioriza treinamentos baseados em responsabilidades profissionais para que nossos colaboradores recebam orientação sobre tópicos específicos de *compliance* e riscos mais relevantes em suas posições. Ao reforçar os requerimentos

do trabalho e os comportamentos esperados, a Unifev busca evitar violações e lidar de maneira proativa com suas preocupações mais significativas em relação à conformidade.

• **Monitoramento** - A Unifev realiza análises de conformidade regularmente para garantir que as medidas implementadas estejam mitigando os riscos de *compliance* identificados.

• **Comunicação** - A Unifev se comunica com seus colaboradores por meio de diversos canais para garantir que os princípios de conduta, política e procedimentos nos negócios sejam amplamente conhecidos. O objetivo disso é fornecer aos colaboradores as informações, os recursos e a orientação de que eles necessitam para desempenhar seu trabalho dentro dos padrões de conformidade.

Todo gestor deve organizar sua área de responsabilidade para garantir a aderência a esta política de conformidade corporativa e às leis aplicáveis. Os gestores devem comunicar as regras aplicáveis em suas áreas de responsabilidade e fazer com que sejam cumpridas. Os problemas devem ser endereçados e resolvidos ativamente.

INVESTIGAÇÃO E AUDITORIAS

Cada incidente levado ao setor de *Compliance* é avaliado e, se necessário, oportunamente investigado por meio de uma sindicância específica para o caso. A organização de *Compliance* da Unifev conduz investigações de maneira objetiva. Ela garante a confidencialidade, a dignidade e o tratamento justo aos envolvidos e àqueles que sejam testemunhas do caso, ao mesmo tempo em que asseguram a integridade da investigação. Nossos colaboradores são obrigados a cooperar totalmente com qualquer investigação. Os colaboradores envolvidos em violações de *compliance* estão sujeitos a sanções também específicas. Outras medidas, tais como aperfeiçoamento de processos, podem ser implementadas para mitigar os riscos identificados. A Unifev avalia e aperfeiçoa continuamente a eficácia de seus programas de *compliance* de acordo com os atuais ambientes legais e de seus negócios.

PROCURADORIA INSTITUCIONAL

Voltada para a conformidade do mercado educacional, a Procuradoria Institucional (PI), atua para manter assegurado o padrão de excelência da Unifev. Ligada exclusivamente a questões acadêmicas, garante toda a conformidade exigida pelos órgãos externos reguladores, tais como o Inep e o MEC.

OUVIDORIA / RELATOS

A Unifev oferece um canal de denúncias denominado Ouvidoria Unifev. O órgão, gerido por profissional qualificado, é um meio seguro para seus colaboradores, clientes e demais membros da sociedade relatarem, em confidencialidade e anonimato, suas preocupações em relação à conformidade. A Ouvidoria Unifev está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, através de e-mail e internet, bem como no horário comercial por telefone.

Saiba mais em Regulamento da Ouvidoria da Fundação Educacional de Votuporanga. Clique aqui.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Rua Pernambuco, nº 4.196 - Centro - CEP 15.500-006 - Votuporanga/SP
(17) 3405 9999 / 9990 | fev@fev.edu.br